



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**  
**CNPJ: 15.061.773/0001-55**

**PAUTA Nº. 30/GP/2010**

Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2.010 (sexta-feira), às 17:00 horas, no Recinto do Plenário das Deliberações Vereador Niedson Rocha – Câmara Municipal de Nortelândia-MT, para apreciação e deliberação das matérias abaixo relacionadas:

**1º.) *Leitura da Ata nº.31/2010;***

**2º.) *Leitura do Convite*, de Confraternização do Prefeito Municipal Sr. Neurilan Fraga;**

**3º.) *Projeto de Lei Complementar nº. 068/2010*, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Regulamenta o Sistema Municipal de Saúde do Município de Nortelândia-MT, dispõe sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde e caracteriza o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Nortelândia, e dá outras providências;**

**4º.) *Projeto de Lei Complementar nº. 069/2010*, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o sistema tributário municipal e institui o código tributário do município de nortelândia - mt, e dá outras providências;**

**5º.) *Projeto de Lei nº. 070/2010*, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde - CMS e a Conferência Municipal de Saúde do Município de Nortelândia - MT, revoga o Decreto Municipal nº 001/97 e dá outras providências;**

**6º.) *Projeto de Lei nº. 071/2010*, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, revoga a Lei Municipal nº 055/1991 e dá outras providências;**

**7º.) *Projeto de Lei Complementar nº. 072/2010*, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as diretrizes de gestão e o funcionamento da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, e dá outras providências;**

**8º.) *Projeto de Lei Complementar nº. 073/2010*, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre o Código de Meio Ambiente do Município de Nortelândia - MT, estabelece a política ambiental municipal, seus instrumentos, estabelece as infrações e sanções correspondentes, define o procedimento administrativo e dá outras providências;**

**9º.) *Projeto de Lei nº. 074/2010*, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Institui e regulamenta o Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências;**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**  
**CNPJ: 15.061.773/0001-55**

**10) Projeto de Lei Complementar nº. 075/2010**, de autoria do Poder Executivo Municipal, Institui e regulamenta o Fundo de Desenvolvimento e Meio Ambiente – FUNDEMA, e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.010.

**Vereador RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA**  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Nortelândia – MT*

**Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Pauta nº**  
**30/GP/2010 e publicado no átrio do Poder Legislativo. EM:**  
**16/12/2010 às 13:00 hs.**

---

**GILSON PORTELA OLIVEIRA**  
**Coodenador Administrativo**